



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

DESPACHO

O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Comissão Permanente de Licitação a autuação do Processo para Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental, nas ações do ICMS Ecológico e valor adicionado, fornecimento de sistema de gestão de ICMS Ecológico e licenciamento ambiental, para a Prefeitura Municipal de Carmolândia, solicitado pela Secretaria de Finanças.

Gabinete do Gestor Municipal de Carmolândia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ DIVINO RIBEIRO SILVA

GESTOR MUNICIPAL